



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº. 365/2008

DE: 29 de Agosto de 2008.

"EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL, ARTIGO 37 PARAGRAFO, IX, BASEADO NA LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83, PARAGRAFO XV FIXA O SUBSIDIO DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. PARA QUE SE REFERE O ARTIGO 29 INC. VI E VII DA CF E DISPOSIÇÕES DA LOM".

SANCIONADA
29 08 08
Seu

O Prefeito municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Genebaldo Jose Barros, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 83, da lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Atendimento as disposições contidas no artigo 29, Inciso VI a Constituição Federal e disposições da LOM (LEI ORGANICA MUNICIPAL), o Subsidio Dos Vereadores da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Para o Quadriênio de 2009/2012, é fixado no valor de RS 1.540,00=(HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Art. 2º- Da mesma forma, o subsidio do presidente da câmara municipal de Canabrava do Norte-mt. para o Quadriênio de 2009/2012, é fixado no valor de RS 2.490,00=(DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

Art. 3º- O Subsidio de que se trata o artigo 1º e artigo 2º desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI, art. 169 da Constituição Federal e Artigo 19 da Lei Complementar nº101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 4º- As Sessões Extraordinárias convocadas em período de recesso da Câmara, será remunerada na proporção do número de sessões ordinárias mensal, estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, obedecido a disposições aplicáveis contidas no Artigo 3º desta Lei.

29 08 08
Melli

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N - CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1.º de JANEIRO DE 2009.

Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE

REGISTRE – SE

CUMPRE – SE

29.1.08.08
Malli

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N – CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000